

### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 1/2020 Processo Nº. 8/2020

- 1) OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA: Aquisição de cestas básicas, (conforme descrito no edital e anexos); pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades dos departamentos municipais, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.
- 2) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO: conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.
- 3) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: a entrega parcelada dos produtos ocorrerão em qualquer quantidade conforme as necessidades dos departamentos municipais, através da emissão de requisição do órgão competente do Município.
- 4) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até <u>30 (trinta) dias</u>, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
- 5) PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguaçu, 17 de janeiro de 2020

Or do Departamento de Assistência Social

Prefeito Municipal



#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

## PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 1/2020

- 1) **REFERÊNCIA**: PROC. N°. 8/2020
- 2) OBJETO DO CERTAME: Aquisição de cestas básicas, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos departamentos municipais.
- 3) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO: conforme orçamentos levantados junto a fornecedores de cestas, foram obtidos os preços de mercado. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base no fornecimento e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.
- 4) NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO: Os produtos adquiridos serão utilizados através do benefício eventual, de acordo com a Lei Municipal nº 2020/2018 que regulamenta a concessão às famílias usuárias do Departamento de Assistência Social e dos seus equipamentos CRAS de Vila Guadiana e CREAS. Famílias estas que se encontra em situação de vulnerabilidade e risco social ou necessidades de momento (doenças, morte, desemprego...). Essas famílias passam por triagem pelas assistentes sociais de cada equipamento e recebem acompanhamento até sua emancipação.
- 5) CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO: serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.
- 6) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: segue conforme edital anexo.
- **7) ORÇAMENTO ESTIMADO**: verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ 163.035,60 (cento e sessenta e três mil, trinta e cinco reais e sessenta centavos).
- 8) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: haverá o pagamento na medida em que for sendo entregue a(s) cestas(s).
- 9) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como: 273/3.3.90.30.00.00.00.00.

Mandaguaçu, 17 de janeiro de 2020

IO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal



### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1/2020 – (RP) PROCESSO Nº. 8/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 06/02/2020, às 09:00 hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial, observadas as disposições contidas na Lei Federal N°. 10.520/02, Decreto Federal N°. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual N°. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal N°. 8.666/93, em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências, cujo item de numero 1 será exclusivo para ME/EPP.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste certame: Aquisição de cestas básicas.
- 1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de 163.035,60 (cento e sessenta e três mil, trinta e cinco reais e sessenta centavos).
- 1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.
- 1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.
- 2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
- a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguaçu;



#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.
- e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguaçu.

## 3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, ou via e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas, podendo ser prorrogado.
- 3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

## 4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
- 4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);



### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

- b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).
- 4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
- 4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.
- 4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
- 4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, devera necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.

- 5.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:
- 5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;
- 5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope N°. 1) e Habilitação (Envelope N°. 2).
- 5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.
- 5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos



### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e

"b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos a Proposta de Preço
À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1/2020
PROCESSO N°. 8/2020
JULGAMENTO DIA 06/02/2020 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE:
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1/2020

PROCESSO Nº. 8/2020

JULGAMENTO DIA 06/02/2020 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE:

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

- 5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.
- 5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.
- 5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.
- 5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
- 5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.
- 5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o nãorecebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da



#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

## Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## 6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL -ENVELOPE "A"

- 6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope "A".
- 6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:
- a) designação do número desta licitação;
- b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- c) declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que: Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;
- d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema "Betha AutoCotação" **atualizado**. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: <a href="https://www.mandaguacu.pr.gov.br">www.mandaguacu.pr.gov.br</a>

**6.3.** A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até 7 (sete) dias após recebimento da Nota de Empenho.

Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

O objeto será entregue no seguinte endereço: Rua da Saudade 304, centro. Mandaguaçu-Pr. Horário de Entrega: De Segundas às Sextas – Feiras, das 08h às 11h e das 13h às 16h.

- 6.3.1. Informar a marca e o valor de cada item da cesta, sob efeito de desclassificação.
- 6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.



#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

- 6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.
- 6.6. Ficam vedadas:
- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

## 7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "B"

- 7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope "B" "Documentos de Habilitação", documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.
- 7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.
- 7.1.2 Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

## 7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:
- 1) a apresentação de alteração contratual vigente, **na qual esteja consolidado todo o contrato social**, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
- 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício:
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

#### 7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante (Alvará/Cicad);
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e) certidão negativa de debito trabalhista (CNDT).

### 7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TECNICA:

- a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope):
- b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
- c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

### 7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

a) Certidão negativa de concordata e falência.

### 7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

- 7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:
- a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
- b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
- 7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:
- a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;



#### ESTADO DO PARANÁ

- b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
- c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;
- b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "c" do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

## 8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 8.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4° da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.
- 8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.
- 8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.
- 8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.
- 8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias
- 8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 8.15. Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.
- 8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços**, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.
- 8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
- 8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

- 9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.



### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

- 9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal N°. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
- 9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
- I pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normais legais;
- II pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, nos termos legais;
- III por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, devidamente justificado.
- 9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 9.7. Constatada a necessidade das cestas, a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se as cestas pretendidas e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.
- 9.8. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei N°. 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### 10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o



#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

## 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 273/3.3.90.30.00.00.00.00.

## 12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até <u>30 (trinta) dias</u>, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

## 13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designada a servidora **Cybelli Marina Bazza**, matrícula sob n° 500302, portadora da CI/RG n° 6.015.427-9 e inscrita no CPF/MF n° 038.967.969-09 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal n°.8.666/93. Fica designado, como fiscal substituta a servidora **Gisiane Camargos de Freitas**, matrícula sob n° 201171, portadora da CI/RG n° 7.664.408-0 e inscrita no CPF/MF n° 008.019.029-40 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal n° 8.666/93.
- h) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

- 14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.
- 14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.
- 14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

#### 15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- 15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
- 15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

#### 16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal N°. 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 17.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
- 17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- 17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.
- 17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

### 18 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

Anexo V - Declaração que enquadra em microempresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguaçu, 17 de janeiro de 2020.

Anito Rocha de Oliveira

Dir. do Departamento Administrativo



## ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO I Pregão Nº. 1/2020

Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo: Aquisição de cestas básicas para o departamento social.

### ITEM 1 - Cesta Contendo:

ITEM	QUANTIDADE	MARCA	VALOR	VALOR
				TOTAL
ITEM PARA ME/EPP: - Kit	455		R\$ 89,58	R\$ 40.758,90
Cestas Básicas, embalados em				
fardos transparente resistentes.				
Constituído dos elementos abaixo				
relacionados, os quais formam 01				
Cesta Básica:				
*2 pacotes de Arroz, grupo				
beneficiado, classe longo fino, tipo				
I, isento de mofo, odores				
estranhos, substâncias nocivas,				
coloração uniforme e característica				
do arroz tipo I, embalado em saco				
plástico de 5,0 Kg contendo				
identificação do produto, marca do				
fabricante, prazo de validade, peso				
líquido.				
*1 litro de Óleo: de soja, tipo I,				
classe refinado, embalagem				
plástica de 900 ml cada, contendo				
identificação do produto, marca do				
fabricante, prazo de validade com				
pelo menos 90 dias após a entrega.				
*1 pacote de Farinha de trigo,				
especial, enriquecida com ferro e				
ácido fólico. Produto obtido pela				
moagem exclusiva do grão de				
trigo, isento de terra, sem umidade,				



(tolerado máximo 14% de umidade), embalagem de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios.		
*2 pacotes de Feijão tipo I, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.		
*1 pacotes de Açúcar: cristal, especial, cor clara, embalagem plástica de 5,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.		
*1 pacotes de Bolacha de água e sal, em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de no mínimo 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar		
dureza e nem se apresentar quebradiço.  *1 pacote de Farinha de mandioca:		



torrada, tipo I, embalagem transparente de 1,0 Kg contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.		
*1 pacote de Fubá de milho, mimoso, produzido a partir de grão de milho de primeira qualidade, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico, embalagem plástica transparente de 500 g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.		
*2 pacotes de Macarrão tipo espaguete, massa de sêmola com ovos. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem plástica de 500 g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.		
*1 pacote de Café torrado e moído, embalagem de 500g, de primeira qualidade. O produto deverá ter registro em órgão competente e a embalagem deverá conter a especificação do produto, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.  *1 pacote de Sal refinado, iodado,		



com granulação uniforme e com		
cristais brancos. A iodação do sal		
deve seguir a legislação especifica		
embalagem de polietileno de 1,0		
Kg, contendo identificação do		
produto, marca do fabricante,		
prazo de validade.		
process de variande.		
*1 pacote de Bolacha doce de no		
mínimo 400g, obtido pelo		
amassamento e cozimento		
conveniente de massa preparada		
com farinha de trigo, amido de		
milho, gordura vegetal ou óleo		
vegetal (livre de gordura trans.),		
leite (ou soro), açúcar, sal e outros		
ingredientes permitidos pela		
legislação, desde que declarados e		
não descaracterizem o produto. O		
produto deverá estar de acordo		
•		
com a legislação vigente.		
*1 unidade de Extrato de tomate		
concentrado, preparado com frutos		
maduros, escolhidos, sãos, sem		
pele e sem sementes, produto		
isento de fermentação, sem		
aditivos e conservantes,		
embalagem de 340 g, conter		
marca do fabricante, data de		
fabricação e validade mínima de		
12 meses.		
12 meses.		
*3 latas de Latas de sardinha em		
óleo comestível (ou de soja), peso		
drenado mínimo: 83 g.		
*1 pacote de Pacote de papel		
higiênico, com folha de alta		
qualidade, 100% fibras celulósicas		
naturais, na cor branca (100%		





validade de pelo menos 3 anos e especificação no produto.  *1 pacote de Fosforo longo 5 cm, caixa com 240 unidades, com 06 unidades cada pacote.			
ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Kit Cestas Básicas, embalados em fardos transparente resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 Cesta Básica:	1.365	R\$ 89,58	R\$ 122.276,70
*2 pacotes de Arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plástico de 5,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.			
*1 litro de Óleo: de soja, tipo I, classe refinado, embalagem plástica de 900 ml cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade com pelo menos 90 dias após a entrega.			
*1 pacote de Farinha de trigo, especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade, (tolerado máximo 14% de umidade), embalagem de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de			



validade, peso líquido. O produto		
deverá ter aspecto de pó fino		
branco, com cheiro e sabor		
próprios.		
*2 pacotes de Feijão tipo I, in		
natura, novo, grãos inteiros,		
aspecto brilhoso, liso, isento de		
matéria terrosa, pedras ou corpos		
estranhos, fungos ou parasitas,		
livre de umidade, secos,		
embalagem plástica de 1,0Kg		
contendo identificação do produto,		
marca do fabricante, prazo de		
validade, peso líquido.		
*1 magatas da Aggagu gristal		
*1 pacotes de Açúcar: cristal,		
especial, cor clara, embalagem		
plástica de 5,0 Kg, contendo		
identificação do produto, marca do		
fabricante, prazo de validade.		
*1 pacotes de Bolacha de água e		
sal, em sua composição apresenta		
entre outros ingredientes farinha		
de trigo fortificada com ferro e		
ácido fólico, embalagem de no		
mínimo 400g contendo		
identificação do produto, marca do		
fabricante, prazo de validade, peso		
líquido. Serão rejeitados biscoitos		
malcozidos, queimados, não		
podendo apresentar excesso de		
dureza e nem se apresentar		
quebradiço.		
*1 pageta de Essiaha de servicio		
*1 pacote de Farinha de mandioca:		
torrada, tipo I, embalagem		
transparente de 1,0 Kg contendo as		
especificações do produto, marca		
do produto, data de fabricação e		



prazo de validade.		
*1 pacote de Fubá de milho, mimoso, produzido a partir de grão de milho de primeira qualidade, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico, embalagem plástica transparente de 500 g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.		
*2 pacotes de Macarrão tipo espaguete, massa de sêmola com ovos. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem plástica de 500 g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.		
*1 pacote de Café torrado e moído, embalagem de 500g, de primeira qualidade. O produto deverá ter registro em órgão competente e a embalagem deverá conter a especificação do produto, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.		
*1 pacote de Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. A iodação do sal deve seguir a legislação especifica embalagem de polietileno de 1,0		



		1
Kg, contendo identificação do		
produto, marca do fabricante,		
prazo de validade.		
\\\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \		
*1 pacote de Bolacha doce de no		
mínimo 400g, obtido pelo		
amassamento e cozimento		
conveniente de massa preparada		
com farinha de trigo, amido de		
milho, gordura vegetal ou óleo		
vegetal (livre de gordura trans.),		
leite (ou soro), açúcar, sal e outros		
ingredientes permitidos pela		
legislação, desde que declarados e		
não descaracterizem o produto. O		
produto deverá estar de acordo		
com a legislação vigente.		
*1 unidade de Extrato de tomate		
concentrado, preparado com frutos		
maduros, escolhidos, sãos, sem		
pele e sem sementes, produto		
isento de fermentação, sem		
aditivos e conservantes,		
embalagem de 340 g, conter		
marca do fabricante, data de		
fabricação e validade mínima de		
12 meses.		
*3 latas de Latas de sardinha em		
óleo comestível (ou de soja), peso		
drenado mínimo: 83 g.		
*1 pacote de Pacote de papel		
higiênico, com folha de alta		
qualidade, 100% fibras celulósicas		
naturais, na cor branca (100%		
branca) macia, podendo apresentar		
fragrância, absorvente, neutro,		
picotado, medindo 30mx10 cm,		
embalagem deverá apresentar boa		



visibilidade com 04 unidades o		
pacote.		
*3 unidade de Sabonete		
composição: sabão base de sódio,		
água, carbonato de cálcio.		
Perfume, cloreto de sódio, óleo de		
semente de girassol, carbonato de		
sódio, glicerina, dióxido de titânio,		
óleo de amêndoas doce, etidronico,		
edta tetrassódico, bht, em tablet de		
no mínimo 90 gr, uso adulto, de		
fragrância suave.		
*1 unidade de Creme dental com		
embalagem de 90 gr, com flúor +		
cálcio, contendo a seguinte		
composição: 1.450 a 1500 ppm de		
flúor, sorbitol, lauril sulfato de		
sódio, sacarina sódica,		
aroma/sabor e água.		
*1 pacote de Sabão em barra		
composição: sabão de ácido graxos		
de coco/babaçu, sabão de ácidos		
graxos de sebo, soja, coadjuvante,		
glicerina, agente,		
antirredepositante e água, 100%		
biodegradável,		
dermatologicamente testadas,		
embalagem plásticas de 1kg com,		
05 unidades de 200 gramas, em		
cada pacote.		
*1 pacote de Esponja Lã de aço -		
pacote com 8 unidades, 60 g,		
composição de aço carbono,		
validade de pelo menos 3 anos e		
especificação no produto.		
*1 pacote de Fosforo longo 5 cm,		
caixa com 240 unidades, com 06		
Tames Com 2 to amendes, Com 00		



## ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

unidades cada pacote.			
		TOTAL	R\$ 163.035,60

OBS: Devera constar na proposta ou em uma folha anexa a proposta de preços, os valores unitários dos produtos que contem as cestas, bem como sua marca, sob efeito de desclassificação da proposta.

# <u>P</u>

## Prefeitura do Município de Mandaguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO II Pregão Nº. 1/2020

## DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº	no inciso igo 1°, da s, menores
Mandaguaçu, de de 2020.	
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNP.	í)



## ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO III Pregão Nº. 1/2020

## DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o n°, sediada na(endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4° da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.
Mandaguaçu, de de 2020.
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)
Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento



## ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO IV Pregão Nº. 1/2020

### **CREDENCIAMENTO**

				da na							
as penas	da lei, o	Sr						, RG			,
referido,	conferind	o-lhe	totais poder	para repres es para forn ear todos os	nular la	nces, ne	gociar	preço, in	terpor 1		
Mandagı	ıaçu,	_ de		_ de 2020.							
(Nome e	assinatura	a do D	eclarante, ir	nclusive con	n a indic	cação da	a razão	social e (	CNPJ)		
	ção: Este Jualquer			erá ser ent	regue 1	no ato (	do cred	lenciamo	ento, p	orta	nto



## ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO V Pregão Nº. 1/2020

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

	Social											
empresa	lei, que o de peo iado e sin	queno	porte,	estando	apta	a	usufruir	_			_	
Mandagu	ıaçu,	_ de		de	2020.							
(Nome e	assinatur	a do D	eclarante	e, inclusiv	ve com	a in	dicação d	a razã	io social e	CNPJ	)	-
	ıção: Esta qualquer		-	everá se	er entre	egue	e no ato	do Cı	redencian	nento,	porta	anto



## ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO VI Pregão Nº. 1/2020

À
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REF.
EDITAL PREGÃO Nº. 1/2020
PROCESO Nº. 8/2020
ABERTURA DIA 06/02/2020 Às 09:00 horas.

A Empresa	Rua	na cidade de	, Estado do
Paraná CNPJ Nº		fone	apresenta e submete a
apreciação de Vos	ssa Senhoria sua	proposta de preços para	Aquisição de cestas básicas,
conforme segue aba	aixo:		

### ITEM 1 - Cesta Contendo:

ITEM	QUANTIDADE	MARCA	VALOR	VALOR
				TOTAL
ITEM PARA ME/EPP: - Kit	455		R\$ 89,58	R\$ 40.758,90
Cestas Básicas, embalados em				
fardos transparente resistentes.				
Constituído dos elementos abaixo				
relacionados, os quais formam 01				
Cesta Básica:				
*2 pacotes de Arroz, grupo				
beneficiado, classe longo fino, tipo				
I, isento de mofo, odores				
estranhos, substâncias nocivas,				
coloração uniforme e característica				
do arroz tipo I, embalado em saco				
plástico de 5,0 Kg contendo				
identificação do produto, marca do				
fabricante, prazo de validade, peso				
líquido.				
*1 litro de Óleo: de soja, tipo I,				
classe refinado, embalagem				
plástica de 900 ml cada, contendo				



identificação do produto, marca do		
fabricante, prazo de validade com		
pelo menos 90 dias após a entrega.		
*1 pacote de Farinha de trigo,		
especial, enriquecida com ferro e		
ácido fólico. Produto obtido pela		
moagem exclusiva do grão de		
trigo, isento de terra, sem umidade,		
(tolerado máximo 14% de		
umidade), embalagem de 1,0 Kg		
contendo identificação do produto,		
marca do fabricante, prazo de		
validade, peso líquido. O produto		
deverá ter aspecto de pó fino		
branco, com cheiro e sabor		
próprios.		
FF		
*2 pacotes de Feijão tipo I, in		
natura, novo, grãos inteiros,		
aspecto brilhoso, liso, isento de		
matéria terrosa, pedras ou corpos		
estranhos, fungos ou parasitas,		
livre de umidade, secos,		
embalagem plástica de 1,0Kg		
contendo identificação do produto,		
marca do fabricante, prazo de		
validade, peso líquido.		
1		
*1 pacotes de Açúcar: cristal,		
especial, cor clara, embalagem		
plástica de 5,0 Kg, contendo		
identificação do produto, marca do		
fabricante, prazo de validade.		
*1 pacotes de Bolacha de água e		
sal, em sua composição apresenta		
entre outros ingredientes farinha		
de trigo fortificada com ferro e		
ácido fólico, embalagem de no		
mínimo 400g contendo		



identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.		
*1 pacote de Farinha de mandioca: torrada, tipo I, embalagem transparente de 1,0 Kg contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.		
*1 pacote de Fubá de milho, mimoso, produzido a partir de grão de milho de primeira qualidade, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico, embalagem plástica transparente de 500 g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.		
*2 pacotes de Macarrão tipo espaguete, massa de sêmola com ovos. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem plástica de 500 g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.		
*1 pacote de Café torrado e moído,		



embalagem de 500g, de primeira qualidade. O produto deverá ter registro em órgão competente e a embalagem deverá conter a especificação do produto, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.		
*1 pacote de Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. A iodação do sal deve seguir a legislação especifica embalagem de polietileno de 1,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.		
*1 pacote de Bolacha doce de no mínimo 400g, obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, amido de milho, gordura vegetal ou óleo vegetal (livre de gordura trans.), leite (ou soro), açúcar, sal e outros ingredientes permitidos pela legislação, desde que declarados e não descaracterizem o produto. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.		
*1 unidade de Extrato de tomate concentrado, preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes, produto isento de fermentação, sem aditivos e conservantes, embalagem de 340 g, conter marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de		



12 meses.		
*3 latas de Latas de sardinha em óleo comestível (ou de soja), peso drenado mínimo: 83 g.		
*1 pacote de Pacote de papel higiênico, com folha de alta qualidade, 100% fibras celulósicas naturais, na cor branca (100% branca) macia, podendo apresentar fragrância, absorvente, neutro, picotado, medindo 30mx10 cm, embalagem deverá apresentar boa visibilidade com 04 unidades o		
pacote.  *3 unidade de Sabonete		
composição: sabão base de sódio, água, carbonato de cálcio. Perfume, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carbonato de sódio, glicerina, dióxido de titânio,		
óleo de amêndoas doce, etidronico, edta tetrassódico, bht, em tablet de no mínimo 90 gr, uso adulto, de fragrância suave.		
*1 unidade de Creme dental com embalagem de 90 gr, com flúor + cálcio, contendo a seguinte composição: 1.450 a 1500 ppm de flúor, sorbitol, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, aroma/sabor e água.		
*1 pacote de Sabão em barra composição: sabão de ácido graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, soja, coadjuvante, glicerina, agente, antirredepositante e água, 100%		



biodegradável, dermatologicamente testadas, embalagem plásticas de 1kg com, 05 unidades de 200 gramas, em cada pacote.  *1 pacote de Esponja Lã de aço - pacote com 8 unidades, 60 g, composição de aço carbono, validade de pelo menos 3 anos e especificação no produto.			
*1 pacote de Fosforo longo 5 cm, caixa com 240 unidades, com 06 unidades cada pacote.			
ITEM 2 - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Kit Cestas Básicas, embalados em fardos transparente resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 Cesta Básica:  *2 pacotes de Arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plástico de 5,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	1.365	R\$ 89,58	R\$ 122.276,70
*1 litro de Óleo: de soja, tipo I, classe refinado, embalagem plástica de 900 ml cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade com pelo menos 90 dias após a entrega.			



*1 pacote de Farinha de trigo,		
especial, enriquecida com ferro e		
ácido fólico. Produto obtido pela		
moagem exclusiva do grão de		
trigo, isento de terra, sem umidade,		
(tolerado máximo 14% de		
umidade), embalagem de 1,0 Kg		
contendo identificação do produto,		
marca do fabricante, prazo de		
validade, peso líquido. O produto		
deverá ter aspecto de pó fino		
branco, com cheiro e sabor		
próprios.		
***		
*2 pacotes de Feijão tipo I, in		
natura, novo, grãos inteiros,		
aspecto brilhoso, liso, isento de		
matéria terrosa, pedras ou corpos		
estranhos, fungos ou parasitas,		
livre de umidade, secos,		
embalagem plástica de 1,0Kg		
contendo identificação do produto,		
marca do fabricante, prazo de		
validade, peso líquido.		
*1 pacotes de Açúcar: cristal,		
especial, cor clara, embalagem		
plástica de 5,0 Kg, contendo		
identificação do produto, marca do		
fabricante, prazo de validade.		
*1		
*1 pacotes de Bolacha de água e		
sal, em sua composição apresenta		
entre outros ingredientes farinha		
de trigo fortificada com ferro e		
ácido fólico, embalagem de no mínimo 400g contendo		
mínimo 400g contendo identificação do produto, marca do		
fabricante, prazo de validade, peso		
líquido. Serão rejeitados biscoitos		
malcozidos, queimados, não		



nodondo apresentar avassa do		
podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar		
quebradiço.		
queoraurço.		
*1 pacote de Farinha de mandioca:		
torrada, tipo I, embalagem		
transparente de 1,0 Kg contendo as		
especificações do produto, marca		
do produto, data de fabricação e		
prazo de validade.		
*1 pacote de Fubá de milho,		
mimoso, produzido a partir de grão		
de milho de primeira qualidade,		
produto amarelo, de aspecto fino,		
livre de umidade, contendo ferro e		
ácido fólico, embalagem plástica		
transparente de 500 g contendo		
identificação do produto, marca do		
fabricante, prazo de validade, peso		
líquido.		
*2 pacotes de Macarrão tipo		
espaguete, massa de sêmola com		
ovos. As massas ao serem postas		
na água não deverão turvá-las		
antes da cocção, não podendo estar		
fermentadas ou rançosas. Com		
rendimento mínimo após o		
cozimento de duas vezes a mais do		
peso antes da cocção. Embalagem		
plástica de 500 g contendo		
identificação do produto, marca do		
fabricante, prazo de validade e		
peso líquido.		
*1 do Cofé : 1 1		
*1 pacote de Café torrado e moído,		
embalagem de 500g, de primeira		
qualidade. O produto deverá ter		
registro em órgão competente e a		
embalagem deverá conter a		



especificação do produto, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.		
*1 pacote de Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. A iodação do sal deve seguir a legislação especifica embalagem de polietileno de 1,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante,		
*1 pacote de Bolacha doce de no mínimo 400g, obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, amido de milho, gordura vegetal ou óleo vegetal (livre de gordura trans.), leite (ou soro), açúcar, sal e outros ingredientes permitidos pela legislação, desde que declarados e não descaracterizem o produto. O produto deverá estar de acordo		
*1 unidade de Extrato de tomate concentrado, preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes, produto isento de fermentação, sem aditivos e conservantes, embalagem de 340 g, conter marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.		
*3 latas de Latas de sardinha em óleo comestível (ou de soja), peso drenado mínimo: 83 g.		



*1 pacote de Pacote de papel	1	
higiênico, com folha de alta		
qualidade, 100% fibras celulósicas		
1 -		
naturais, na cor branca (100%		
branca) macia, podendo apresentar		
fragrância, absorvente, neutro,		
picotado, medindo 30mx10 cm,		
embalagem deverá apresentar boa		
visibilidade com 04 unidades o		
pacote.		
*3 unidade de Sabonete		
composição: sabão base de sódio,		
água, carbonato de cálcio.		
Perfume, cloreto de sódio, óleo de		
semente de girassol, carbonato de		
sódio, glicerina, dióxido de titânio,		
óleo de amêndoas doce, etidronico,		
edta tetrassódico, bht, em tablet de		
no mínimo 90 gr, uso adulto, de		
fragrância suave.		
Trugrument Suuvei		
*1 unidade de Creme dental com		
embalagem de 90 gr, com flúor +		
cálcio, contendo a seguinte		
composição: 1.450 a 1500 ppm de		
flúor, sorbitol, lauril sulfato de		
sódio, sacarina sódica,		
aroma/sabor e água.		
*1 pageta de Cabão em bassa		
*1 pacote de Sabão em barra		
composição: sabão de ácido graxos		
de coco/babaçu, sabão de ácidos		
graxos de sebo, soja, coadjuvante,		
glicerina, agente,		
antirredepositante e água, 100% biodegradável,		
dermatologicamente testadas, embalagem plásticas de 1kg com,		
05 unidades de 200 gramas, em		



### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

cada pacote.			
*1 pacote de Esponja Lã de aço - pacote com 8 unidades, 60 g, composição de aço carbono, validade de pelo menos 3 anos e especificação no produto.			
*1 pacote de Fosforo longo 5 cm, caixa com 240 unidades, com 06 unidades cada pacote.			
		TOTAL	R\$ 163.035,60

OBS. Informar a marca e o valor de cada item da cesta.

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: **ITEM 6.2 – LETRA (D)** 

"Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema "Betha auto cotação". Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: <a href="https://www.mandaguacu.pr.gov.br">www.mandaguacu.pr.gov.br</a>.

> OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.



### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

### ANEXO VII Pregão Nº. 1/2020

## DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2020

Processo Nº. 8/2020

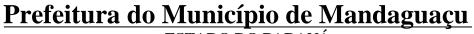
O signatário da presente, em nome da empresa	, declara,
expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação -	convite em
consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmen	te qualquer
decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das j	proponentes
que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possi executar os serviços.	bilidade de
O signatário da presente declara, também, em nome da referida propor	nente, total
concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto	do presente
edital.	

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local,	_ de	_ de 2020	
	_		

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.





### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

### ANEXO VIII Pregão Nº. 1/2020

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa	, inscrita no	CNPJ n°		, por intermédio de
seu representante legal o	Sr	, p	ortador da c	arteira de identidade
nº e do C	PF n°	., DECLARA, esp	ecialmente j	para o EDITAL DO
PREGAO PRESENCIA	AL N° 1/2020, quε	e em seu quadro	societário	não existe nenhum
integrante que tenha pa	arentesco com autor	ridade contratante	ou de ocup	oantes de cargos de
direção ou assessoramen	nto no Município de	Mandaguaçu.		
, de	de 2	2020		



### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1/2020 – (RP) PROCESSO Nº. 8/2020

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de cestas básicas, (conforme descrito no edital e anexo);

Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia 06/02/2020;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 06/02/2020;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná; Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 17 de janeiro de 2020.

Aritto Rocha de Okveira

Dir. do Departamento Administrativo

Divisão de Licitação e Patrimônio



### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

### TERMO DE REFERÊNCIA

### DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a abertura de licitação para registro de preços para aquisição de cestas básicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição/Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	Valor	Valor
			Meataa	Unitário	Total
01	Kit Cestas Básicas, embalados em fardos transparente resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 Cesta Básica:	1.820	UNIDADE	R\$ 89,58	R\$ 163.035,60
02 pacotes	Arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plástico de 5,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	3.620	UNIDADE		
01 litro	Óleo: de soja, tipo I, classe refinado, embalagem plástica de 900 ml cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de	1.820	UNIDADE		



	validade com pelo menos 90 dias após a entrega.			
01 pacote	Farinha de trigo, especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade, (tolerado máximo 14% de umidade), embalagem de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios.	1.820	UNIDADE	
02 pacotes	Feijão tipo I, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	3.640	UNIDADE	
01 pacote	Açúcar: cristal, especial, cor clara, embalagem plástica de 5,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	1.820	UNIDADE	
01 pacote	Bolacha de água e sal, em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e	1.820	UNIDADE	



	ácido fólico, embalagem de no mínimo 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.			
01 pacote	Farinha de mandioca: torrada, tipo I, embalagem transparente de 1,0 Kg contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	1.820	UNIDADE	
01 pacote	Fubá de milho, mimoso, produzido a partir de grão de milho de primeira qualidade, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico, embalagem plástica transparente de 500 g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	1.820	UNIDADE	
02 pacotes	Macarrão tipo espaguete, massa de sêmola com ovos. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso	3.640	UNIDADE	



	antes da cocção. Embalagem plástica de 500 g contendo identificação do produto, marca do			
	fabricante, prazo de validade e peso líquido.			
01 pacote	Café torrado e moído, embalagem de 500g, de primeira qualidade. O produto deverá ter registro em órgão competente e a embalagem deverá conter a especificação do produto, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	1.820	UNIDADE	
01 pacote	Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. A iodação do sal deve seguir a legislação especifica embalagem de polietileno de 1,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	1.820	UNIDADE	
01 pacote	Bolacha doce de no mínimo 400g, obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, amido de milho, gordura vegetal ou óleo vegetal (livre de gordura	1.820	UNIDADE	



	trans.), leite (ou soro), açúcar, sal e outros ingredientes permitidos pela legislação, desde que declarados e não descaracterizem o produto. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.			
01 unidade	Extrato de tomate concentrado, preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes, produto isento de fermentação, sem aditivos e conservantes, embalagem de 340 g, conter marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.	1.820	UNIDADE	
03 latas	Latas de sardinha em óleo comestível (ou de soja), peso drenado mínimo: 83 g.	5.460	UNIDADE	
01 pacote	Pacote de papel higiênico, com folha de alta qualidade, 100% fibras celulósicas naturais, na cor branca (100% branca) macia, podendo apresentar fragrância, absorvente, neutro, picotado, medindo 30mx10 cm, embalagem deverá apresentar boa visibilidade com 04 unidades o pacote.	1.820	UNIDADE	
03 unidades	Sabonete composição: sabão base de sódio, água, carbonato de cálcio. Perfume, cloreto de sódio, óleo de	5.460	UNIDADE	



	semente de girassol, carbonato de sódio, glicerina, dióxido de titânio, óleo de amêndoas doce, etidronico, edta tetrassódico, bht, em tablet de no mínimo 90 gr, uso adulto, de fragrância suave.			
01 unidade	Creme dental com embalagem de 90 gr, com flúor + cálcio, contendo a seguinte composição: 1.450 a 1500 ppm de flúor, sorbitol, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, aroma/sabor e água.	1.820	UNIDADE	
01 pacote	Sabão em barra composição: sabão de ácido graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, soja, coadjuvante, glicerina, agente, antirredepositante e água, 100% biodegradável, dermatologicamente testadas, embalagem plásticas de 1kg com, 05 unidades de 200 gramas, em cada pacote.	1.820	UNIDADE	
01 pacote	Esponja Lã de aço – pacote com 8 unidades, 60 g, composição de aço carbono, validade de pelo menos 3 anos e especificação no produto	1.820	UNIDADE	
01 pacote	Fosforo longo 5 cm, caixa com 240 unidades, com 06 unidades cada pacote	1.820	UNIDADE	



### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

### **DEPARTAMENTO REQUISITANTE**

A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento de Assistência Social.

### DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço por ITEM.

### JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Os produtos adquiridos serão utilizados através do benefício eventual, de acordo com a Lei Municipal nº 2020/2018 que regulamenta a concessão às famílias usuárias do Departamento de Assistência Social e dos seus equipamentos CRAS de Vila Guadiana e CREAS. Famílias estas que se encontra em situação de vulnerabilidade e risco social ou necessidades de momento (doenças, morte, desemprego...).

Essas

famílias passam por triagem pelas assistentes sociais de cada equipamento e recebem acompanhamento até sua emancipação.

### CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- a) A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até **07** (sete) dias após recebimento da Nota de Empenho.
- **b)** Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- c) O objeto será entregue no seguinte local: Rua da Saudade 304, centro. Entrega: De Segunda às Sexta Feira, das 08h às 11h e das 13h às 16h.



### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

### DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- i) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- j) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- k) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1° do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- l) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- m) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1° e 2° do art. 67 da Lei n° 8.666, de 1993.
- n) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- o) Fica designada a servidora **Cybelli Marina Bazza**, matrícula sob nº 500302, portadora da CI/RG nº 6.015.427-9 e inscrita no CPF/MF nº 038.967.969-09 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- Fica designado, como fiscal substituta a servidora **Gisiane Camargos de Freitas**, matrícula sob nº 201171, portadora da CI/RG nº 7.664.408-0 e inscrita no CPF/MF nº 008.019.029-40 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.
- p) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

### VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

a) Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável pela pesquisa de preços foi o Sr Ricardo Luiz Bocchi.

### DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até <u>30 (trinta) dias</u>, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

### DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referencia e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em//2019.	Aprovo, em/2019.
Ricardo Luiz Bocchi	Cybelli Marina Bazza
Responsável pela emissão do	Secretária do Departamento de
Termo de Referência	ASSISTÊNCIA SOCIAL



### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

### DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação, <u>desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto.</u> Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em/2019
Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



ITEM	QUANTIDADE	MARCA	VALOR	VALOR
				TOTAL
ITEM PARA ME/EPP: - Kit Cestas Básicas, embalados em fardos transparente resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 Cesta Básica:  *2 pacotes de Arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plástico de 5,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.  *1 litro de Óleo: de soja, tipo I, classe refinado, embalagem plástica de 900 ml cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade com pelo menos 90 dias após a entrega.  *1 pacote de Farinha de trigo, especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela moagem exclusiva do grão de		MARCA	VALOR R\$ 89,58	
_				
contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor				
próprios.				



*2 pacotes de Feijão tipo I, in		
natura, novo, grãos inteiros,		
aspecto brilhoso, liso, isento de		
matéria terrosa, pedras ou corpos		
estranhos, fungos ou parasitas,		
livre de umidade, secos,		
embalagem plástica de 1,0Kg		
contendo identificação do produto,		
marca do fabricante, prazo de		
validade, peso líquido.		
*1 pacotes de Açúcar: cristal,		
especial, cor clara, embalagem		
plástica de 5,0 Kg, contendo		
identificação do produto, marca do		
fabricante, prazo de validade.		
_		
*1 pacotes de Bolacha de água e		
sal, em sua composição apresenta		
entre outros ingredientes farinha		
de trigo fortificada com ferro e		
ácido fólico, embalagem de no		
mínimo 400g contendo identificação do produto, marca do		
fabricante, prazo de validade, peso		
líquido. Serão rejeitados biscoitos		
malcozidos, queimados, não		
podendo apresentar excesso de		
dureza e nem se apresentar		
quebradiço.		
*1 pacote de Farinha de mandioca:		
torrada, tipo I, embalagem		
transparente de 1,0 Kg contendo as		
especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e		
prazo de validade.		
prazo de vandade.		
*1 pacote de Fubá de milho,		
mimoso, produzido a partir de grão		
de milho de primeira qualidade,		



produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico, embalagem plástica transparente de 500 g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.		
*2 pacotes de Macarrão tipo espaguete, massa de sêmola com ovos. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem plástica de 500 g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.		
*1 pacote de Café torrado e moído, embalagem de 500g, de primeira qualidade. O produto deverá ter registro em órgão competente e a embalagem deverá conter a especificação do produto, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.		
*1 pacote de Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. A iodação do sal deve seguir a legislação especifica embalagem de polietileno de 1,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.  *1 pacote de Bolacha doce de no		



mínimo 400g, obtido pelo		
amassamento e cozimento		
conveniente de massa preparada		
com farinha de trigo, amido de		
milho, gordura vegetal ou óleo		
vegetal (livre de gordura trans.),		
leite (ou soro), açúcar, sal e outros		
ingredientes permitidos pela		
legislação, desde que declarados e		
não descaracterizem o produto. O		
produto deverá estar de acordo		
com a legislação vigente.		
*1 unidade de Extrato de tomate		
concentrado, preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem		
pele e sem sementes, produto		
isento de fermentação, sem		
aditivos e conservantes,		
embalagem de 340 g, conter		
marca do fabricante, data de		
fabricação e validade mínima de		
12 meses.		
12 meses.		
*3 latas de Latas de sardinha em		
óleo comestível (ou de soja), peso		
drenado mínimo: 83 g.		
*1 pacote de Pacote de papel		
higiênico, com folha de alta		
qualidade, 100% fibras celulósicas		
naturais, na cor branca (100%		
branca) macia, podendo apresentar		
fragrância, absorvente, neutro,		
picotado, medindo 30mx10 cm,		
embalagem deverá apresentar boa		
visibilidade com 04 unidades o		
pacote.		
*3 unidade de Sabonete		
composição: sabão base de sódio,		



### ESTADO DO PARANÁ



CONCORRÊNCIA: Kit Cestas		
Básicas, embalados em fardos		
, and the second		
transparente resistentes. Constituído dos elementos abaixo		
relacionados, os quais formam 01		
Cesta Básica:		
*2 pacotes de Arroz, grupo		
beneficiado, classe longo fino, tipo		
I, isento de mofo, odores		
estranhos, substâncias nocivas,		
coloração uniforme e característica		
do arroz tipo I, embalado em saco		
plástico de 5,0 Kg contendo		
identificação do produto, marca do		
fabricante, prazo de validade, peso		
líquido.		
*1 litro de Óleo: de soja, tipo I,		
classe refinado, embalagem		
plástica de 900 ml cada, contendo		
identificação do produto, marca do		
fabricante, prazo de validade com		
pelo menos 90 dias após a entrega.		
*1 pacote de Farinha de trigo,		
especial, enriquecida com ferro e		
ácido fólico. Produto obtido pela		
moagem exclusiva do grão de		
trigo, isento de terra, sem umidade,		
(tolerado máximo 14% de		
umidade), embalagem de 1,0 Kg		
contendo identificação do produto,		
marca do fabricante, prazo de		
validade, peso líquido. O produto		
deverá ter aspecto de pó fino		
branco, com cheiro e sabor		
próprios.		
*2		
*2 pacotes de Feijão tipo I, in		
natura, novo, grãos inteiros,		



aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.  *1 pacotes de Açúcar: cristal,		
especial, cor clara, embalagem plástica de 5,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.		
*1 pacotes de Bolacha de água e sal, em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de no mínimo 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.		
*1 pacote de Farinha de mandioca: torrada, tipo I, embalagem transparente de 1,0 Kg contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.		
*1 pacote de Fubá de milho, mimoso, produzido a partir de grão de milho de primeira qualidade, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e		



ácido fólico, embalagem plástica		
transparente de 500 g contendo		
identificação do produto, marca do		
fabricante, prazo de validade, peso		
líquido.		
*2		
*2 pacotes de Macarrão tipo		
espaguete, massa de sêmola com		
ovos. As massas ao serem postas		
na água não deverão turvá-las		
antes da cocção, não podendo estar		
fermentadas ou rançosas. Com		
rendimento mínimo após o		
cozimento de duas vezes a mais do		
peso antes da cocção. Embalagem		
plástica de 500 g contendo		
identificação do produto, marca do		
fabricante, prazo de validade e		
peso líquido.		
*1 pacote de Café torrado e moído,		
embalagem de 500g, de primeira		
qualidade. O produto deverá ter		
registro em órgão competente e a		
embalagem deverá conter a		
especificação do produto, peso		
líquido, data de fabricação e prazo		
de validade.		
*1 pacote de Sal refinado, iodado,		
com granulação uniforme e com		
cristais brancos. A iodação do sal		
deve seguir a legislação especifica		
embalagem de polietileno de 1,0		
Kg, contendo identificação do		
produto, marca do fabricante,		
prazo de validade.		
*1 pacote de Bolacha doce de no		
mínimo 400g, obtido pelo		
amassamento e cozimento		
amassamento e cozimento		l l



conveniente de massa preparada com farinha de trigo, amido de milho, gordura vegetal ou óleo vegetal (livre de gordura trans.), leite (ou soro), açúcar, sal e outros ingredientes permitidos pela legislação, desde que declarados e não descaracterizem o produto. O produto deverá estar de acordo		
*1 unidade de Extrato de tomate concentrado, preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes, produto isento de fermentação, sem aditivos e conservantes, embalagem de 340 g, conter marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.		
*3 latas de Latas de sardinha em óleo comestível (ou de soja), peso drenado mínimo: 83 g.		
*1 pacote de Pacote de papel higiênico, com folha de alta qualidade, 100% fibras celulósicas naturais, na cor branca (100% branca) macia, podendo apresentar fragrância, absorvente, neutro, picotado, medindo 30mx10 cm, embalagem deverá apresentar boa visibilidade com 04 unidades o pacote.		
*3 unidade de Sabonete composição: sabão base de sódio, água, carbonato de cálcio. Perfume, cloreto de sódio, óleo de		



			,,
		TOTAL	R\$ 163.035,60
unidades cada pacote.			
caixa com 240 unidades, com 06			
*1 pacote de Fosforo longo 5 cm,			
especificação no produto.			
validade de pelo menos 3 anos e			
composição de aço carbono,			
pacote com 8 unidades, 60 g,			
*1 pacote de Esponja Lã de aço -			
r			
cada pacote.			
05 unidades de 200 gramas, em			
embalagem plásticas de 1kg com,			
dermatologicamente testadas,			
biodegradável,			
antirredepositante e água, 100%			
glicerina, agente,			
graxos de sebo, soja, coadjuvante,			
•			
de coco/babaçu, sabão de ácidos			
composição: sabão de ácido graxos			
*1 pacote de Sabão em barra			
aroma/saoor c agua.			
aroma/sabor e água.			
sódio, sacarina sódica,			
flúor, sorbitol, lauril sulfato de			
composição: 1.450 a 1500 ppm de			
cálcio, contendo a seguinte			
embalagem de 90 gr, com flúor +			
*1 unidade de Creme dental com			
fragrância suave.			
no mínimo 90 gr, uso adulto, de			
edta tetrassódico, bht, em tablet de			
óleo de amêndoas doce, etidronico,			
sódio, glicerina, dióxido de titânio,			